



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

LICITAÇÃO Nº 197.2024

CONTRATO Nº 25.2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 25.2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

As partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.101/0001-09, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CHARLES DA CUNHA** doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **79.283.065/0001-41**, com sede na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro, Joinville/SC, CEP: 89.201-090, telefone: (47) 3461-4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, neste ato representada pelo Sr. **RONALDO BENKENDORF**, inscrito no CPF sob o nº 751.256.849-53, doravante, denominada **CONTRATADA**, resolvem, nos termos da Lei 14.133/21 e da lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e as demais normas legais correlatas, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições no uso de suas atribuições legais;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de prestação de serviços terceirizados de natureza contínua para merendeira, higienização, limpeza e conservação de área física interna e externa de prédios públicos, monitor de transporte escolar, zelador, recepcionista. Destinados a atender as necessidades da prefeitura e secretarias de São Pedro de Alcântara/SC.

1.2. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO:

2.1. Fica estipulado o **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$4.321,92 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)**, o acréscimo representa um aumento de **0,26%** do valor do contrato.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**

CNPJ: 01.613.101/0001-09

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, CEP: 88125-000

Fone: 48-32770122 – Ramal 6

www.pmspa.sc.gov.br

licitacoes@pmspa.sc.gov.br

2.2. Esse acréscimo dar-se-á pela necessidade temporária (um mês) de mais um Auxiliar de Serviços gerais, com o começo acordado entre as partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando que uma das auxiliares de serviços gerais atualmente apresentou atestado médico, ficando impossibilitada de exercer suas funções pelo período de um mês, tornando-se necessária a inclusão de mais um profissional para suprir a demanda e dar continuidade nos serviços essenciais de limpeza e manutenção do local, sendo fundamental manter a higiene evitando impactos negativos no ambiente de trabalho, tanto para os profissionais quanto para os munícipes, que utilizam os espaços públicos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data de sua Publicação, depois de aprovado, no uso de suas atribuições, pelo Sr. **CHARLES DA CUNHA**, Prefeito Municipal, e publicado seu extrato no Diário Oficial dos Municípios

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitante com o presente instrumento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Pedro de Alcântara, 24 de fevereiro de 2025

CHARLES DA CUNHA
Prefeito Municipal
Contratante

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ nº 79.283.065/0001-41
Contratada